



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



SEGUNDO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023/FME-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 004/2023

Objeto: Locação de imóvel localizado na Av. Leandro Polastrini Qd 308, Lote 190, Bairro Novo Horizonte, destinado ao funcionamento de depósito para armazenamento de móveis novos e usados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CLAUDIO JOSÉ MOTA



A: GABINETE/SEMED
At. Sr. Leonardo de Oliveira Cruz
Assunto: Solicitação de prorrogação contratual.

Prezado Senhor,

Venho através deste, encaminhar a solicitação de aditivo de prorrogação ao contrato nº 20238584, cujo objeto é: "Locação de imóvel localizado na Av. Leandro Polastrini, quadra 308, lote 190, Bairro Novo Horizonte, destinado ao funcionamento de depósito para armazenamento de móveis novos e usados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação".

A presente solicitação tem a eminência de prorrogar o contrato ajustado entre as partes, sendo justificável pela necessidade de se manter um espaço adequado para o armazenamento de móveis, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação não possui imóvel próprio adequado para este fim. Desta forma a prorrogação, ora solicitada, é de extrema necessidade, tendo em vista a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas e pedagógicas desta secretaria, sob pena de prejuízo ao interesse público caso seja feita a descontinuidade da locação, frisando que a solicitação é tempestiva, tendo em conta que o aludido contrato se encontra em pleno vigor.

Diante do exposto, considerando que a Lei de Licitações 8.666/93, através do seu artigo 65, alínea b, parágrafo 1º é permissiva quanto ao ato de aditar os contratos, bem como a presente solicitação é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em plena vigor, e ainda que o acréscimo não ultrapasse os limites estabelecidos, considerando até mesmo que no histórico contratual inexistente aditivo que venha a se somar ao presente e ultrapassaria os limites estabelecidos no regramento legal, solicitamos o pleito em tela, ressaltando que a administração pública possui a prerrogativa de promover alterações unilaterais em seus contratos, visando a melhor adequação técnica aos objetivos, destacando ainda que a soma das prorrogações realizadas no histórico contratual não ultrapassa o limite de 60 (sessenta) meses, estabelecido pela já citada Lei Nº 8.666/93, no Art. 57, Inciso II.

Canaã dos Carajás - Pará, 29 de janeiro de 2025.

Samuel Pedreira de Jesus
Fiscal de Contrato
Portaria nº 012/2024 -SEMED/GS



LAUDO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA TÉCNICA



LOCADOR: CLAUDIO JOSÉ MOTA

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO DO PRESENTE LAUDO: Vistoria de um imóvel de locação destinado ao funcionamento de armazenamento de móveis novos e usados, além de depósito de demais materiais da Secretária Municipal de Educação.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Avenida Leandro Polastrini, Qd; 308, Lote 190, Bairro Novo Horizonte, em Canaã dos Carajás-PA

DATA DA VISTORIA: 29 de janeiro de 2025

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Comercial

CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Ótimo estado de conservação

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

QUANT.	DESCRIÇÃO
01	GALPÃO
02	BANHEIROS

1) PINTURA: Todas as paredes internas foram pintadas com tinta látex de 1ª. linha. As portas e janelas foram pintadas com tinta a óleo, sendo que a mão de obra da referida pintura foi bem executada.

2) TRINCOS, FECHADURAS: Estão em bom estado de conservação e funcionamento.

3) PARTE HIDRÁULICA: Está em bom estado de conservação e funcionamento.



- 4) PISOS E AZULEJOS: Os pisos estão em bom estado de conservação.
- 5) PARTE ELÉTRICA: Está em bom estado de conservação e funcionamento.
- 6) VIDRAÇAS: Está em bom estado de conservação e funcionamento.

O presente laudo é parte integrante do contrato de locação celebrado entre o locador e a locatária. Qualquer restrição ao presente laudo, ou qualquer irregularidade encontrada no imóvel que não conste neste laudo, deverá ser comunicado ao locador por escrito, dentro de 15 (quinze) dias, a contar do dia da assinatura do contrato.

CONSIDERAÇÕES GERAIS: Vistoriado o imóvel acima descrito, foi constatado que ele se encontra em ótimo estado de funcionamento e conservação, assim a locatária se compromete a devolvê-lo, findo o prazo contratual, independente de vistoria final.

VALOR PARA LOCAÇÃO: Considerando a localização do imóvel, o estado geral de conservação, o valor locativo inicial, estimado no mercado local é de R\$ 7.990,34 (sete mil novecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos). Vale ressaltar, que o valor fixado no presente laudo é provisório e sujeitos à alteração futura, sendo oportuno lembrar que devido a variação constante da população no município, os valores tendem a sofrer oscilações.

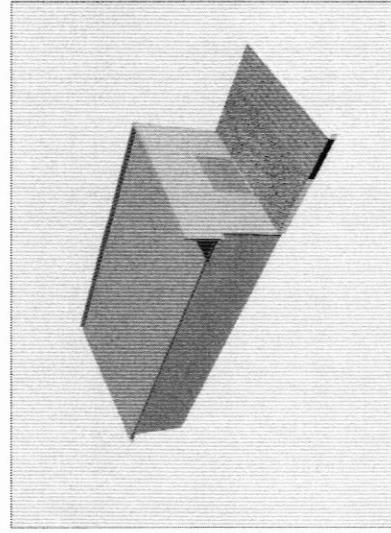
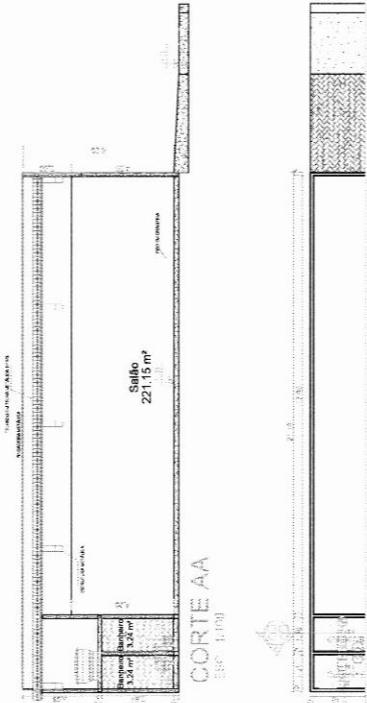
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ(MF): 01.613.321/0001-24

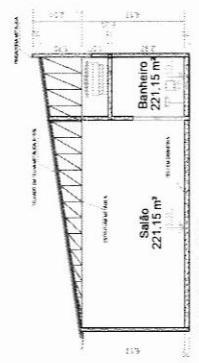
LOCATÁRIO

RESP. TÊC. PELO LAUDO

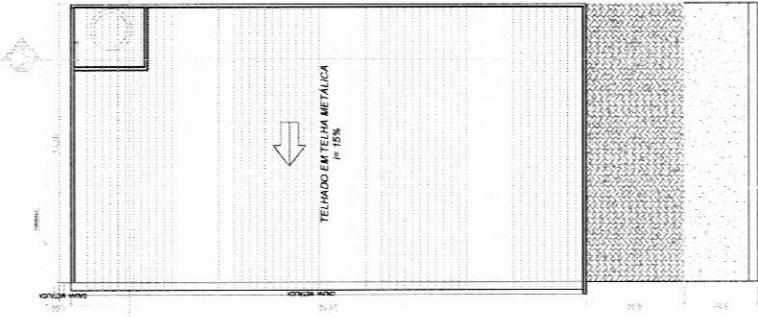
Rondnely Ribeiro da Silva
Engenheiro Civil
CREA-PA Nº 151210510



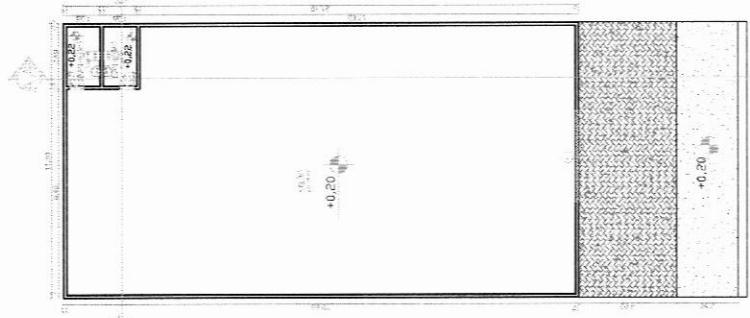
FACHADA
E.S.C. - 1/100



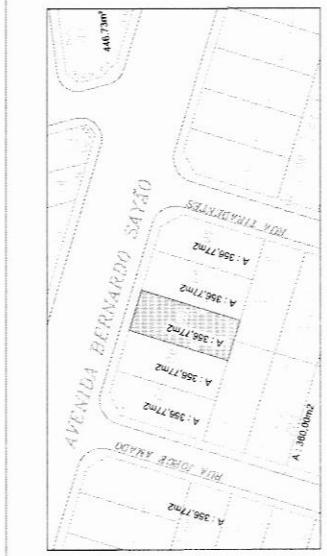
CORTE BB
E.S.C. - 1/100



PLANTA DE LOCAÇÃO E COBERTURA
E.S.C. - 1/100



PLANTA BAIXA
E.S.C. - 1/100



ESQUADRIAS	QUANTIDADE (UND.)
P1 - Pórtico elétrico tipo caracol (3,80m x 2,80m)	01
P2 - Porta de abrir em Madeira (0,80m x 2,10m)	02

NOTAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 1 -

SÍNTESE DA AVALIAÇÃO TÉCNICA - "AVAL-R"

BENEFICIÁRIO GALPÃO DE ARMAZENAMENTO DE MÓVEIS

CONCEITUAÇÃO

- Escola Pracas Esporte
 Saúde Lotes Outros
 Administração

Endereço: AV. LEANDRO POLASTRINE,

Bairro: NOVO HORIZONTE

Município: CANAÃ DOS CARAJÁS

UF: PA

Área terreno: 354,00 m²

Área construída: 238,43 m²

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

IMÓVEL URBANO COMPOSTO POR UM SALÃO AMPLO E LIVRE PARA A UTILIZAÇÃO

TÍTULO DE PROPRIEDADE

Reg. Imóvel _____ OFÍCIO

LV. _____ FL. _____

MATRICULA _____

FINALIDADE AVALIAÇÃO DE BENFEITORIA SOBRE TERRENO

VALOR ENCONTRADO

R\$800.694,02

VALOR ESTIMADO PARA LOCAÇÃO

MÁXIMO

MÍNIMO

Imóvel R\$

R\$ 8.006,94

6.405,55

(Valor Total por extenso)

PARA FINS DE LOCAÇÃO OS VALORES VARIAM ENTRE 0,8% A 1% DO VALOR GLOBAL DO IMÓVEL SENDO O VALOR MÁXIMO DE OITO MIL E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS E O VALOR MÍNIMO DE SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS

DADOS SOBRE OS AVALIADORES

Nome

CREA/ CAU nº

Art

Matricula

KEYLA SATURNINO DE SOUZA

1517890241

NÃO POSSUI

LOCAL E DATA: CANAÃ DOS CARAJÁS, 29 DE JANEIRO DE 2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Keyla Saturnino de Souza
Engenheira Civil

CREA-PA 151789024-1
ENGª. KEYLA SATURNINO DE SOUZA

CAU nº:

CREA nº: 1517890241 - PA

DE ACORDO.

LOCAL E DATA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENGº RONDNELY RIBEIRO DA SILVA

PORTARIA 009/2021 SEMED /GS

Rondnely Ribeiro da Silva
Engenheiro Civil
CREA-PA Nº 1512105100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - 3 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA
CARACTERIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS PROCESSO: GALPÃO DE ARMAZENAMENTO DE MÓVEIS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Imóvel térreo, estrutura de concreto armado e fechamento em alvenaria de tijolos cerâmicos em fundação rasa.
Pintura interna em reboco, fachada pintada em reboco, cobertura em telha metálica, com forro em gesso e piso em cimento liso. Instalações hidrossanitárias em PVC embutidos nas paredes e pisos. Banheiros em louças. Instalações elétricas em PVC embutidos em paredes, iluminação em dispositivos tipo convencional.

EDIFICAÇÃO PRINCIPAL

Área Construção **238,43** m²

USO	<input type="checkbox"/> Residencial	<input checked="" type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/> Industrial	<input type="checkbox"/> Misto	<input type="checkbox"/> Escola
ESTRUTURA	<input checked="" type="checkbox"/> Concreto	<input checked="" type="checkbox"/> Metálica	<input type="checkbox"/> Alvenaria	<input type="checkbox"/> Madeira	<input type="checkbox"/>
COBERTURA	<input type="checkbox"/> Laje	<input type="checkbox"/> Telha Barro	<input type="checkbox"/> Fibro-cim.	<input checked="" type="checkbox"/> Metálica	<input type="checkbox"/>
PADRÃO	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Baixo		
REV.FACHADA	<input checked="" type="checkbox"/> Reboco/Pint.	<input type="checkbox"/> Cerâmico	<input type="checkbox"/> Mármore/Granito		
PISOS	<input type="checkbox"/> Cimentado	<input checked="" type="checkbox"/> Cerâmico	<input type="checkbox"/> Mármi/Granito.	<input type="checkbox"/> Taco/Tábua	<input type="checkbox"/> granitina
FORRO	<input type="checkbox"/> Laje	<input type="checkbox"/> Madeira	<input type="checkbox"/> Gesso	<input type="checkbox"/> S/Forro	<input checked="" type="checkbox"/> PVC
ESQUADRIAS	<input type="checkbox"/> Ferro	<input type="checkbox"/> Madeira	<input type="checkbox"/> Alumínio	<input checked="" type="checkbox"/> Vidro	<input type="checkbox"/>
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Bom		<input type="checkbox"/> Regular		
	<input type="checkbox"/> Rep.import.	<input type="checkbox"/> Rep. simples	<input type="checkbox"/> V.Salvado		

IDADE Idade Apar. **2** anos Vida Útil **100** anos

N. PAVIMENTOS **1**

Nº VAGAS GARAGEM Vagas Cobertas **0** Descobertas

Q. ESPORTE P.GROUND S. FESTAS PISCINA

SITUAÇÃO ATUAL Ocupado/Alugado/Aforado Invadido Vago

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS (Quantidade)

Ar Cond. Central Ar Cond.Individual Gerador Próprio
 Escada Rolante Elevadores Subestação

EDIFICAÇÃO SECUNDÁRIA

Área construção _____ m² Tipo _____

ESTADO DE CONSERVAÇÃO Bom Regular
 Rep. simples Rep.import. V. Salvado

IDADE Idade Apar. anos Vida Útil anos

OUTRAS BENFEITORIAS

0169



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

PESQUISA

PROCESSO: GALPÃO DE ARMAZENAMENTO DE MÓVEIS

01 Fator de oferta Data: 14/03/2023 test(m): 12
Área do Terre . (m2) 300,00 prof(m): 25

ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO FONTE: MERCADO

OBS:

<input checked="" type="checkbox"/> Meio de Quadra	<input type="checkbox"/> Mais um frente	<input type="checkbox"/> Testada Valoriz.
<input type="checkbox"/> Quadra total	<input type="checkbox"/> Vila	<input type="text" value="1"/> Nº. Testadas
TOPOGRAFIA		
<input type="checkbox"/> Plano	<input checked="" type="checkbox"/> Mesmo nível logradouro	<input type="checkbox"/> Requer corte
<input type="checkbox"/> Aclive _____ %	<input type="checkbox"/> Abaixo do logradouro	<input type="checkbox"/> Requer aterro
<input type="checkbox"/> Declive _____ %	<input type="checkbox"/> Acima do logradouro	<input checked="" type="checkbox"/> Nada requer
SOLO		
<input checked="" type="checkbox"/> Firme	<input type="checkbox"/> Inundável	<input type="checkbox"/>

PREÇO GLOBAL À VISTA R\$/m2 R\$833,33 Rest. Legal NÃO POSSUI

02 Fator de oferta Data: 14/03/2023 test(m): 15
Área do Terre . (m2) 375,00 prof(m): 25

ENDEREÇO: AV. EZEQUIEL SOBRAL FONTE: MERCADO

OBS:

<input checked="" type="checkbox"/> Meio de Quadra	<input type="checkbox"/> Mais um frente	<input type="checkbox"/> Testada Valoriz.
<input type="checkbox"/> Quadra total	<input type="checkbox"/> Vila	<input type="text" value="1"/> Num. Testadas
TOPOGRAFIA		
<input type="checkbox"/> Plano	<input checked="" type="checkbox"/> Mesmo nível logradouro	<input type="checkbox"/> Requer corte
<input type="checkbox"/> Aclive _____ %	<input type="checkbox"/> Abaixo do logradouro	<input type="checkbox"/> Requer aterro
<input type="checkbox"/> Declive _____ %	<input type="checkbox"/> Acima do logradouro	<input checked="" type="checkbox"/> Nada requer
SOLO		
<input checked="" type="checkbox"/> Firme	<input type="checkbox"/> Inundável	<input type="checkbox"/>

PREÇO GLOBAL À VISTA R\$/m2 R\$586,67 Rest. Legal NÃO POSSUI

03 Fator de oferta Data: 14/03/2023 test(m): 15
Área do Terre . (m2) 375,00 prof(m): 25

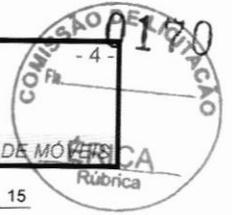
ENDEREÇO: AV. IPANEMA FONTE: MERCADO

OBS:

<input checked="" type="checkbox"/> Meio de Quadra	<input type="checkbox"/> Mais um frente	<input type="checkbox"/> Testada Valoriz.
<input type="checkbox"/> Quadra total	<input type="checkbox"/> Vila	<input type="text" value="1"/> Num. Testadas
TOPOGRAFIA		
<input type="checkbox"/> Plano	<input checked="" type="checkbox"/> Mesmo nível logradouro	<input type="checkbox"/> Requer corte
<input type="checkbox"/> Aclive _____ %	<input type="checkbox"/> Abaixo do logradouro	<input type="checkbox"/> Requer aterro
<input type="checkbox"/> Declive _____ %	<input type="checkbox"/> Acima do logradouro	<input checked="" type="checkbox"/> Nada Requer
SOLO		
<input checked="" type="checkbox"/> Firme	<input type="checkbox"/> Inundável	<input type="checkbox"/>

PREÇO GLOBAL À VISTA R\$/m2 R\$560,00 Rest. Legal NÃO POSSUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA



PESQUISA

PROCESSO: GALPÃO DE ARMAZENAMENTO DE MÓVEIS

04 FATOR Data: 14/03/2023 test(m): 15
Área do Terre. (m2) 375,00 prof(m): 25

ENDEREÇO: AV. EZEQUIEL SOBRAL FONTE: MERCADO

OBS:

Meio de Quadra Mais um frente Testada Valoriz.
 Quadra total Vila Nº. Testadas

TOPOGRAFIA

Plano Mesmo nível logradouro Requer corte
 Aclive _____ % Abaixo do logradouro Requer aterro
 Declive _____ % Acima do logradouro Nada Requer

SOLO

Firme Inundável

PREÇO GLOBAL À VISTA R/m2 REST. LEGAL NÃO POSSUI

05 Fator de oferta Data: 14/03/2023 test(m): 12
Área do Terre. (m2) 360,00 prof(m): 30

ENDEREÇO: RUA ELLEM WHITE FONTE: MERCADO

OBS:

Meio de Quadra Mais um frente Testada Valoriz.
 Quadra total Vila Num. Testadas

TOPOGRAFIA

Plano Mesmo nível logradouro Requer corte
 Aclive _____ % Abaixo do logradouro Requer aterro
 Declive _____ % Acima do logradouro Nada Requer

SOLO

Firme Inundável

PREÇO GLOBAL À VISTA R/m2 REST. LEGAL NÃO POSSUI

06 Fator de oferta Data: _____ test(m): _____
Área do Terre. (m2) _____ prof(m): _____

ENDEREÇO: _____ FONTE: _____

OBS:

Meio de Quadra Mais um frente Testada Valoriz.
 Quadra total Vila Num. Testadas

TOPOGRAFIA

Plano Mesmo nível logradouro Requer corte
 Aclive _____ % Abaixo do logradouro Requer aterro
 Declive _____ % Acima do logradouro Nada Requer

SOLO

Firme Inundável

PREÇO GLOBAL À VISTA R/m2 REST. LEGAL NÃO POSSUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

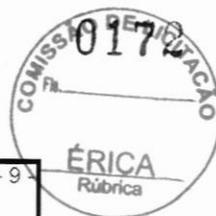
- 8b -

MEMÓRIA DE CÁLCULO / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCESSO Nº: GALPÃO DE ARMAZENAMENTO DE MÓVEIS

Benfeitoria Principal				Benfeitoria Secundária			
Área (m²)	238,43	Idade Aparente (anos)	2	Área (m²)	0,00	Id. Aparente (anos)	0
Cub (R\$/m²)	2.360,15	Vida Útil (anos)	100	Cub (R\$/m²)	0,00	Vida Útil (anos)	0
Kp	1,05	Est. Conserv.	1	Kp	1,00	Est. Conserv.	0
Kcf	1,15	Tipo Estrutura	2	Kcf	1,23	Tipo Estrutura	0
Fator Loja(Fj)	0,90			Fator Loja(Fj)	0,90		
Fund. Esp.(Fe)				Fund. Esp.(Fe)			
Inst. Esp.(Ie)				Inst. Esp.(Ie)			
Outros				Outros			

Estado Conserv.	1 ==>	Bom	1
	2 ==>	Regular	2
	3 ==>	Reparos Simples	3
	4 ==>	Reparos Importantes	4
Tipo Estrut.	1 ==>	Grande estrutura	1
	2 ==>	Peq. estrut./resid.luxo	2
	3 ==>	Indust./resid. médio	3
	4 ==>	Resid. modesto/pop.	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA
 MEMÓRIA DE CÁLCULO/ ESTATÍSTICA - 9 -

PROCESSO: GALPÃO DE ARMAZENAMENTO DE MÓVEIS

TESTE 1

Nº DE ELEMENTOS: 5,00

	X_i	$(X_i - \mu)$	$(X_i - \mu)^2$	$(X_i - \mu)^3$	$(X_i - \mu)^4$
01	795,83	235,14	55290,82	13001083,32	3057074732,04
02	560,27	-0,42	0,18	-0,07	0,03
03	534,80	-25,89	670,29	-17353,86	449291,50
04	382,00	-178,69	31930,12	-5705592,45	1019532314,16
05	530,56	-30,13	907,82	-27352,52	824131,52
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Somatório			88799,22	7250784,42	4077880469,25

MÉDIA

DES. PAD. AMOSTRA

DES. PAD. POP.

$\mu = 560,69$

$s = 133,27$

$\sigma_{crit} = 149,01$

$a_3 = 0,61$

$a_4 = -0,41$

$\sigma_3 = 0,61$

$\sigma_4 = 0,50$

NORMALIDADE

$|a_3| < 1,5 \times \sigma_3$

OK

0,61

0,92

$|a_4 + 6/(n+1)| < 1,5 \times \sigma_4$

σ_4

OK

0,59

0,75

CRITÉRIO DE EXCLUSÃO DE CHAUVENET

Desvio Crítico : _____ 1,65

Elemento Extremo : _____ 235,14

$|X_i - x| / \sigma$ _____ 1,58

Existe elemento a ser rejeitado ? _____ Não Existe !

CAMPO DE ARBÍTRIO

"T" de Student = 1,53

$L_c =$ 560,69 \pm 101,95

Superior \rightarrow

Inferior \rightarrow

662,64

458,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 9b -

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO FATOR DEPRECIÇÃO PROCESSO Nº: 12/2012 DE ARMAZENAMENTO DE MOVEIS

BENFEITORIA	Principal	Secundária	Fator Deprec. Sec.	Fator Deprec. Princ.
Idade Aparente:	2	0	k = 0	K = 1.02
Vida Útil :	100	0		
Estado Conservação	1	0	Fd = 0.0000	Fd = 0.9898

TABELA							
1		2		3		4	
Idade	% Bom	Idade	Regular	Idade	Rep. Simples	Idade	Rep. Import.
2	1,02	2	3,51	2	18,90	2	53,10
4	2,08	4	4,55	4	19,80	4	53,60
6	3,18	6	5,62	6	20,70	6	54,10
8	4,32	8	6,73	8	21,60	8	54,60
10	5,50	10	7,88	10	22,60	10	55,20
12	6,72	12	9,07	12	23,60	12	55,80
14	7,98	14	10,30	14	24,60	14	56,40
16	9,28	16	11,60	16	25,70	16	57,00
18	10,60	18	12,90	18	26,80	18	57,60
20	12,00	20	14,20	20	27,90	20	58,30
22	13,40	22	15,60	22	29,10	22	59,00
24	14,90	24	17,00	24	30,30	24	59,60
26	16,40	26	18,50	26	31,50	26	60,40
28	17,90	28	20,00	28	32,80	28	61,10
30	19,50	30	21,50	30	34,10	30	61,80
32	21,10	32	23,10	32	35,40	32	62,60
34	22,80	34	24,70	34	36,80	34	63,40
36	24,50	36	26,40	36	38,10	36	64,20
38	26,20	38	28,10	38	39,60	38	65,00
40	28,80	40	29,90	40	41,00	40	65,90
42	29,90	42	31,60	42	42,50	42	66,70
44	31,70	44	33,40	44	44,00	44	67,60
46	33,60	46	35,20	46	45,60	46	68,50
48	35,50	48	37,10	48	47,20	48	69,40
50	37,50	50	39,10	50	48,80	50	70,40
52	39,50	52	41,90	52	50,50	52	71,30
54	41,60	54	43,00	54	52,10	54	72,30
56	43,70	56	45,10	56	53,90	56	73,30
58	45,80	58	47,20	58	55,60	58	74,30
60	48,80	60	49,30	60	57,40	60	75,30
62	50,20	62	51,50	62	59,20	62	75,40
64	52,50	64	53,70	64	61,10	64	77,50
66	54,80	66	55,90	66	63,00	66	78,60
68	57,10	68	58,20	68	64,90	68	79,70
70	59,50	70	60,50	70	66,80	70	80,80
72	62,20	72	62,90	72	68,80	72	81,90
74	64,40	74	65,30	74	70,80	74	83,10
76	66,90	76	67,70	76	72,90	76	84,30
78	69,40	78	70,20	78	74,90	78	85,50
80	72,00	80	72,70	80	77,10	80	86,70
82	74,60	82	75,30	82	79,20	82	88,00
84	77,30	84	77,80	84	81,40	84	89,20
86	80,00	86	80,50	86	83,60	86	90,50
88	82,70	88	83,20	88	85,80	88	91,80
90	85,50	90	85,90	90	88,10	90	93,10
92	88,30	92	88,60	92	90,40	92	94,50
94	91,20	94	91,40	94	92,80	94	95,80
96	94,10	96	94,20	96	95,10	96	97,20
98	97,00	98	97,10	98	97,60	98	98,00
100	100	100	100	100	100	100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 9c -

COMPOSIÇÃO DO "KP" / TABELA DO "KCF"

PROCESSO Nº: GALPÃO DE ARMAZENAMENTO DE MÓVEIS

TABELA DO KCF (VANTAGEM DA COISA FEITA)

Tipo Construção	Nova	Até 10 anos	10/ 20 anos	Mais 20 anos
1) Grande Estrutura	1,25	1,25	1,210	1,13
2) Pequena estrutura e residencial de luxo	1,15	1,15	1,125	1,078
3) Industrial e residencial médio	1,10	1,1	1,084	1,052
4) Residencial modesto ou popular	1,05	1,05	1,042	1,026

BENFEITORIA PRINCIPAL

BENFEITORIA SECUNDÁRIA

COMPOSIÇÃO	%	Fator	COMPOSIÇÃO	%	Fator
Elevadores		0,00	Elevadores		0,00
Administração		0,00	Administração		0,00
1ª Subtotal		1,00	1ª Subtotal		1,00
Despesas Legais	3	0,03	Despesas Legais		0,00
Despesas de Seguro		0,00	Despesas de Seguro		0,00
Despesas Financeiras		0,00	Despesas Financeiras		0,00
2ª Subtotal		1,03	2ª Subtotal		1,00
Despesas Eventuais	2	0,02	Despesas Eventuais		0,00
Despesas de Comercialização		0,00	Despesas de Comercialização		0,00
3º Subtotal		1,02	3º Subtotal		1,00
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (Cut)	=	1,05 Cub	CUSTO UNITARIO TOTAL (Cut)	=	1,00
Kp = 1,05			Kp = 1,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 9d -

TABELAS

PROCESSO Nº: GALPÃO DE ARMAZENAMENTO DE MÓVEIS

Nº	Grau Conf.	Critério Exclusão de Chauvenet	
3	1,89	3	
4	1,64	4	
5	1,53	5	1,65
6	1,48	6	1,73
7	1,44	7	1,80
8	1,42	8	1,86
9	1,40	9	1,92
10	1,38	10	1,96
11	1,37	11	1,98
12	1,36	12	2,03
13	1,36	13	2,05
14	1,35	14	2,10
15	1,34	15	2,12
16	1,34	16	2,16
17	1,34	17	2,18
18	1,33	18	2,20
19	1,33	19	2,23
20	1,33	20	2,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 10 -

MEMÓRIA DE CÁLCULO/ ESTATÍSTICA

PROCESSO Nº:

GALPÃO DE ARMAZENAMENTO DE MÓVEIS

Nº ELEMENTOS: 5,00

ELEM PESQ	R\$/m²	FATOR FONTE	R\$/m² CORRIG.	FATORES DE HOMOGENEIZAÇÃO				FATOR SIMPLES	AG.	FATOR AGR.RELATIVO
				Ftr	Fat	Ftm	Frl			
1	833,33	0,96	795,83	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
2	586,67	0,96	560,27	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
3	560,00	0,96	534,80	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
4	400,00	0,96	382,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
5	555,56	0,96	530,56	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
6	0,00	0,96	0,00					0,00	0,00	
7	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	
8	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	
9	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	
10	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	
11	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	
12	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	
13	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	
14	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	
15	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	
IMÓVEL AVALIANDO				1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	

VALORES UNIT. HOMOGENEIZADOS

CUSTO REPRODUÇÃO DAS BENFEITÓRIAS

ELEM. PESQ	R\$/m² HOMOQ.	ELEM. TESTE 2	ELEM. TESTE 3	COMPONENTES	PRINCIPAL	SECUNDÁRIA
1	795,83			Area Construída	238,43	0,00
2	560,27			Custo Unitário Básico	R\$/m² 2.360,15	0,00
3	534,80			Coef. Valor Pleno (Kp)	1,05	1,00
4	382,00			Fator Depreciação	0,99	0,00
5	530,56			Vantagem Coisa Feita	1,15	1,23
6	0,00			Fator de Loja	0,90	0,90
7	0,00					
8	0,00					
9	0,00			$V_b = Ab \cdot CUB \cdot K_p \cdot F_d \cdot K_c \cdot F_l$ (total parcial - A)	R\$ 603.847,56	R\$ 0,00
10	0,00			Fundações Especiais	R\$ 0,00	0,00
11	0,00			Instalações Especiais	R\$ 0,00	0,00
12	0,00			Outros	0,00	0,00
13	0,00			(total parcial - B)	R\$ 0,00	0,00
14	0,00					
15	0,00					
TOTAL BENFEITÓRIAS					R\$ 603.847,56	0,00
MEDIA	560,69	0,00	0,00			
D.PAD	133,27	0,00	0,00			
D.CRÍT	1,65	0,00	0,00			
L.SUP	662,64	0,00	0,00			
L.INF	458,74	0,00	0,00			

ÁREA TERRENO At =	354,00
VALOR UNITÁRIO Vu =	662,64
FATOR DE COMERCIALIZAÇÃO (Fk) =	0,96

VALOR TOTAL DO IMÓVEL (R\$)	VALOR TOTAL DO IMÓVEL	R\$800.694,02
$V_{tt} = (V_1 + V_b) \cdot F_k$		

1 - O imóvel, objeto da presente avaliação, trata-se de uma edificação térrea, ofertado para avaliação de benfeitoria para a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás. A edificação dispõe das seguintes características: alvenaria de tijolos cerâmicos, cobertura coberta com telhas metálicas, paredes internas pintadas, piso em cimento liso e forro gesso. Fachada rebocada e pintada.

0177

2 - Para a elaboração da presente avaliação este profissional utilizou planilhas para elaboração de cálculo de avaliação.

Para o cálculo do preço do metro quadrado do imóvel avaliando, este profissional junto à PMCC pesquisaram compra e venda de imóveis locais, os valores das ofertas dos terrenos semelhantes ao avaliando, cujo resultado das pesquisas encontra-se perfeitamente identificado no corpo deste laudo.

Para o cálculo do valor da benfeitoria, tomou-se por base o Custo Unitário Básico - CUB, constante no site do SINDUSCON - PA atualizado, usado para o valor da benfeitoria principal.

3 - A presente avaliação encontra-se dentro do que preconiza a ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, sendo o nível de rigor o normal.

Canaã dos Carajás, 29 de janeiro 2025

Keyla Saturnino de Souza
Engenheira Civil
CREA-PA: 151789024-1

KEYLA SATURNINO DE SOUZA - ENG^a. CIVIL
CREA Nº 1517890241 - PA



CERTIFICAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS VAGOS E DISPONÍVEIS

0178

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ	28.559.363/0001-80
ENDEREÇO	Av. Leandro Polastrini, quadra 308, lote 190, Bairro Novo Horizonte
SECRETARIO	Leonardo de Oliveira Cruz
PORTARIA DO SECRETARIO	035/2023-GP

A Secretaria Municipal de Educação, através de seu gestor, Sr. **Leonardo de Oliveira Cruz**, nomeado pela portaria n° 035/2023-GP, CERTIFICA, sob as penas da lei, para fins da contratação almejada através de processo administrativo, que tem por objeto: **“Locação de imóvel localizado na Av. Leandro Polastrini, quadra 308, lote 190, Bairro Novo Horizonte, destinado ao funcionamento de depósito para armazenamento de móveis novos e usados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação”**, versa sobre a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, requerendo o imóvel descrito no endereço abaixo especificado, em razão das descrições mencionadas:

- Av. Leandro Polastrini, quadra 308, lote 190, Bairro Novo Horizonte;
- Considerando o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, atestando a adequação do imóvel escolhido à satisfação da necessidade do ente municipal, bem como, à compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado;
- O imóvel pesquisado atende as finalidades essenciais para funcionamento do armazenamento de móveis novos e usados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que dispõe de espaço físico adequado e localização geográfica (que condicionou a sua escolha).

DESCRIÇÃO	QUANT.
GALPÃO	01
LAVABO	02



Considerando, que na Administração Pública em regra, todas as contratações devem ser precedidas de processos licitatórios, no entanto, a Lei nº 14.133/21, em seu artigo 74, V, trata da inexigibilidade de licitação para a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária à sua escolha.

Declaro, ainda, estar ciente que esta declaração está sujeita as penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal, que prevê a pena por falsidade ideológica:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

E por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos inerentes.

Canaã dos Carajás – PA, 29 de janeiro de 2025.

Leonardo de Oliveira Cruz
Portaria. Nº 035/2023-GP
Secretário Municipal de Educação



NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O município de Canaã dos Carajás, através do Fundo Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 28.559.363/0001-80, representada neste ato pelo Sr. Leonardo de Oliveira Cruz, Secretário Municipal de Educação nomeado pela portaria 035/2023-GP, vem respeitosamente através deste, notificar o Sr. Cláudio José Mota, inscrito no CPF nº 003.020.371-60, que o contrato de Nº 20238584, cujo objeto é: "Locação de imóvel localizado na Av. Leandro Polastrini, quadra 308, lote 190, Bairro Novo Horizonte, destinado ao funcionamento de depósito para armazenamento de móveis novos e usados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação", firmado com o Fundo Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, será prorrogado por igual período, conforme previsão legalmente no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, que diz:

"Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:"
(...)

"II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses."

O referido contrato será prorrogado conforme previsão contratual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato.

Canaã dos Carajás - Pará, 29 de janeiro de 2025.

Leonardo de Oliveira Cruz
Portaria. Nº 035/2023-GP
Secretário Municipal de Educação

ACEITE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL



Eu, Sr. Cláudio José Mota, inscrito no CPF Nº 003.020.371-60, vem por meio deste, manifestar interesse em prorrogar o contrato Nº 20238584, cujo objeto é: "Locação de imóvel localizado na Av. Leandro Polastrini, quadra 308, lote 190, Bairro Novo Horizonte, destinado ao funcionamento de depósito para armazenamento de móveis novos e usados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação".

Temos cumprido o referido contrato em conformidade com as cláusulas pactuadas, tendo um bom relacionamento com a contratante, inclusive sempre cumprindo as obrigações em dia.

Assim e pelo exposto, requeremos o mesmo e apresentamos em anexo o contrato firmado com a contratante, juntamente com os documentos comprovando a regularidade fiscal.

Canaã dos Carajás - Pará, 29 de janeiro de 2025.

Cláudio José Mota
CPF Nº 003.020.371-60
CONTRATADO



SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O município de Canaã dos Carajás, através do Fundo Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 28.559.363/0001-80, representada neste ato pelo Sr. Leonardo de Oliveira Cruz, Secretário Municipal de Educação nomeado pela portaria 035/2023-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de prorrogação contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 que diz:

“Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:”

“II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.”

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo de é o de N° 20238585, decorrente do processo licitatório N° 032/2023/FME-CPL, firmado entre o Fundo Municipal de Educação e o Sr. Cláudio José Mota, inscrito no CPF nº 003.020.371-60, cujo objetivo é:

“Locação de imóvel localizado na Av. Leandro Polastrini, quadra 308, lote 190, Bairro Novo Horizonte, destinado ao funcionamento de depósito para armazenamento de móveis novos e usados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação”.

DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem a eminência de prorrogar o contrato ajustado entre as partes, sendo justificável pela necessidade de se manter um espaço adequado para o armazenamento de móveis, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação não possui imóvel próprio adequado para este fim. Desta forma a prorrogação, ora solicitada, é de extrema necessidade, tendo em vista a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas e pedagógicas desta secretaria, sob pena de prejuízo ao interesse público caso seja feita a descontinuidade da locação, frisando que a solicitação é tempestiva, tendo em conta que o aludido contrato se encontra em pleno vigor.

Diante do exposto, considerando que a Lei de Licitações 8.666/93, através do seu artigo 65, alínea b, parágrafo 1º é permissiva quanto ao ato de aditar os contratos, bem como a presente solicitação é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em plena vigor, e ainda que o acréscimo não ultrapasse os limites estabelecidos,



considerando até mesmo que no histórico contratual inexistente aditivo que venha a se somar ao presente e ultrapassaria os limites estabelecidos no regramento legal, solicitamos o pleito em tela, ressaltando que a administração pública possui a prerrogativa de promover alterações unilaterais em seus contratos, visando a melhor adequação técnica aos objetivos, destacando ainda que a soma das prorrogações realizadas no histórico contratual não ultrapassa o limite de 60 (sessenta) meses, estabelecido pela já citada Lei Nº 8.666/93, no Art. 57, Inciso II.

DA DESPESA

As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação, correndo por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 1526 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12 122 1315 2.154 – Manter a Secretaria Municipal de Educação

Classificação Econômica/Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terc. pessoa física

Subelemento: 3.3.90.36.15 – Locação de imóveis

Fonte de recurso: 15001001 – Receita de imposto e transf. – Educação

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, venho respeitosamente requerer a prorrogação do contrato Nº 20238584, por igual período, ficando desde já autorizada a Comissão Permanente de Licitação a tomar as providências cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

Canaã dos Carajás - Pará, 29 de janeiro de 2025.

Leonardo de Oliveira Cruz
Portaria. Nº 035/2023-GP
Secretário Municipal de Educação



0184

DESPACHO

Ao setor competente para providência de pesquisa e previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista à prorrogação do contrato de N° 20238584, cujo objeto é: "Locação de imóvel localizado na Av. Leandro Polastrini, quadra 308, lote 190, Bairro Novo Horizonte, destinado ao funcionamento de depósito para armazenamento de móveis novos e usados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação", aplicando-lhe a continuidade do contrato, sendo este prorrogado por igual período.

Canaã dos Carajás - Pará, 29 de janeiro de 2025.

Leonardo de Oliveira Cruz
Portaria. N° 035/2023-GP
Secretário Municipal de Educação

NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 46373

Pará
 Governo Municipal de Canaã dos Carajás
 Fundo Municipal de Educação
 Exercício de 2025

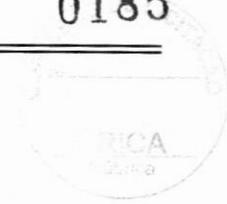
Data: 29/01/2025
 Página : 0001

Modalidade : global

0185

I N T E R E S S A D O

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
 Endereço.. Canaã dos Carajás-PA
 C.N.P.J... 01.613.321/0001-24



C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária.....	15 26.	Secretaria Municipal de Educação
Func.programática	12 122 1315 2.154	Manter a Secretaria Municipal de Educação
Categoria econômica....	3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física
Subelemento.....	3.3.90.36.15	Locação de imóveis
Fonte de recurso.....	15001001	Receita de imposto e transf. - Educação

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra.... não aplicável

V A L O R B L O Q U E A D O P A R A D O T A Ç Ã O

Valor do Pré-empenho: R\$95.884,08

HISTÓRICO: Locação de imóvel localizado na Av. Leandro Polastrini, quadra 308, lote 190, Bairro Novo Horizonte, destinado ao funcionamento de depósito para armazenamento de móveis novos e usados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 95.884,08

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------------	-------	--------------------------	----------------	-------------------

Canaã dos Carajás, 29 de Janeiro de 2025.

[Assinatura]
 Poliana do Carmo Moura
 Gestor de Coordenação - SEPLAN
 Portaria n.º 414/2021 - GP



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins de CONTRATAÇÃO, que o aditivo de prorrogação do contrato de N° 20238584, cujo objeto é: "Locação de imóvel localizado na Av. Leandro Polastrini, quadra 308, lote 190, Bairro Novo Horizonte, destinado ao funcionamento de depósito para armazenamento de móveis novos e usados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação", não comprometerá o Orçamento de 2025, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Canaã dos Carajás - Pará, 29 de janeiro de 2025.

Leonardo de Oliveira Cruz
Portaria. N° 035/2023-GP
Secretário Municipal de Educação



TERMO DE AUTORIZA O

Em uso das atribui es com a Prefeitura Municipal de Cana  dos Caraj s/PA, na qualidade de Prefeita Municipal, autorizo a Comiss o Permanente de Licita o/CPL proceder   elabora o do termo aditivo de prorroga o ao contrato de N  20238584, cujo objeto  : "Loca o de im vel localizado na Av. Leandro Polastrini, quadra 308, lote 190, Bairro Novo Horizonte, destinado ao funcionamento de dep sito para armazenamento de m veis novos e usados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educa o", : **"Loca o de im vel localizado na Av. Leandro Polastrini, quadra 308, lote 190, Bairro Novo Horizonte, destinado ao funcionamento de dep sito para armazenamento de m veis novos e usados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educa o"**, a ser regido pela Lei Federal N  10.520, Lei do Preg o, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal N  1125/2020 de 03 de Abril de 2020 – "Regulamenta o preg o na forma presencial e eletr nica", Decreto Municipal N  686/2013 de 05 de Agosto de 2013 – "Regulamento do Registro de Pre os" e suas altera es posteriores, Lei Complementar N  123/2006 e suas altera es posteriores e Lei Federal N.  8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas altera es posteriores.

Cana  dos Caraj s - Par , 29 de janeiro de 2025.



Josemira Raimunda Diniz Gadelha
Prefeita Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLAUDIO JOSE MOTA**
CPF: **003.020.371-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:56 do dia 29/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2025.

Código de controle da certidão: **442B.4B13.6350.FBA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: CLAUDIO JOSE MOTA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CPF: 003.020.371-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:55:39 do dia 03/02/2025

Válida até: 02/08/2025

Número da Certidão: 702025080243681-9

Código de Controle de Autenticidade: D665D9F6.0ECBCBA3.C0DBEDDE.A554353D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: CLAUDIO JOSE MOTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 003.020.371-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:55:39 do dia 03/02/2025

Válida até: 02/08/2025

Número da Certidão: 702025080243682-7

Código de Controle de Autenticidade: 6A2985AC.C9C058D1.02417868.A47844A4

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COOTEM

RUA AMERICA, SN - NOVO HORIZONTE III - CANAA DOS CARAJAS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL

Código de Cadastro

000020471

Inscrição Municipal

Contribuinte

CLAUDIO JOSÉ MOTA

CPF/CNPJ

003.020.371-60

Logradouro

RUA LUCUPE

Número Complemento

Bairro

NOVO HORIZONTE

CEP

Cidade

CANAÃ DOS CARAJÁS

UF

PA

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 313, 314, 315 e 316 da Lei nº 890 de 20 de dezembro de 2019, que não constam pendências em seu nome junto à FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL e a inscrições em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 10:09:06 do dia 30/01/2025

Válida até 01/03/2025

Código de Controle da Certidão/Número 9B56EA4B9EE405E4

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COOTEM

RUA AMERICA, SN - NOVO HORIZONTE III - CANAA DOS CARAJAS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



CERTIDÃO DE EXISTENCIA

Cadastro	Inscrição	Exercício			
000006581	01.0002.0308.0190.001	2025			
Proprietário		CPF/CNPJ			
CLAUDIO JOSÉ MOTA		003.020.371-60			
Compromissário		CPF/CNPJ			
CLAUDIO JOSÉ MOTA		003.020.371-60			
Logradouro	Número	Lado	Complemento		
AVENIDA LEANDRO POLASTRINI	0		S/		
Bairro	Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade
NOVO HORIZONTE	68537-000	0002	0308	0190	001
Loteamento	Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	Face de Quadra/Seção
	009		003		

Áreas				Valores Venais		
Terreno	Edificada	Excedente	Testada	Territorial	Predial	Imóvel
306,96m²	238,59m²	0,00m²	12,00m	R\$ 7.622,55	R\$ 39.077,64	R\$ 46.700,19

Certifica em atenção a pessoa interessada, para os devidos fins, após a necessária verificação, foi constatado que o imóvel acima relacionado e situado nesta cidade e comarca de Canaã dos Carajás, esta devidamente inscrito no cadastro imobiliário Municipal.

Emitida às 09:39:03 do dia 28/01/2025

Válida até 27/02/2025

Código de Controle da Certidão/Número 2F49BF4BA22D558A

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COOTEM

RUA AMERICA, SN - NOVO HORIZONTE III - CANAA DOS CARAJAS
CNPJ: 01.613.321/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL IMOBILIÁRIO

Cadastro 000006581
Inscrição 01.0002.0308.0190.001

Proprietário
CLAUDIO JOSÉ MOTA

Compromissário
CLAUDIO JOSÉ MOTA

Logradouro
AVENIDA LEANDRO POLASTRINI

Bairro
NOVO HORIZONTE

Loteamento

Exercicio
2025
CPF/CNPJ
003.020.371-60
CPF/CNPJ
003.020.371-60

Número	Lado	Complemento		
0		S/		
Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade
68537-000	0002	0308	0190	001
Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	Face de Quadra/Seção
	009	003		

Áreas				Valores Venais		
Terreno	Edificada	Excedente	Testada	Territorial	Predial	Imóvel
306,96m²	238,59m²	0,00m²	12,00m	R\$ 7.622,55	R\$ 39.077,64	R\$ 46.700,19

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 313, 314, 315 e 316 da Lei nº 890 de 20 de dezembro de 2019, que não constam pendências em seu nome junto à FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL e a inscrições em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

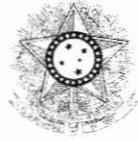
Emitida às 09:38:55 do dia 28/01/2025

Válida até 27/02/2025

Código de Controle da Certidão/Número BA8C194D93F14C05

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDIO JOSE MOTA

CPF: 003.020.371-60

Certidão n°: 5370798/2025

Expedição: 29/01/2025, às 15:11:59

Validade: 28/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDIO JOSE MOTA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **003.020.371-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20238584

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 28.559.363/0001-80, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Leonardo de Oliveira Cruz, inscrito no CPF nº 274.XXX.XXX-28, Secretário Municipal de Educação nomeado pela portaria Nº 035/2023-GP, e do **CLAUDIO JOSÉ MOTA**, inscrito no CPF nº 003.XXX.XXX-60, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Processo nº 032/2023/FME-CPL, Dispensa nº 004/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

“Locação de imóvel localizado na Av. Leandro Polastrini Qd 308, Lote 190, Bairro Novo Horizonte, destinado ao funcionamento de depósito para armazenamento de móveis novos e usados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.”

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até _____(dias). O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
201151	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ARMAZENAMENTO DE MÓVEIS Locação de imóvel localizado na Av. Leandro Polastrini Qd 308, Lote 190, Bairro Novo Horizonte, destinado ao funcionamento de depósito para armazenamento de móveis novos e usados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação				

VALOR GLOBAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: -
_____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor no dia _____ e encerrará no dia _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, _____

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 28.559.363/0001-80
CONTRATANTE

CLAUDIO JOSE MOTA
CPF 003.020.371-60
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 003.020.371-60

Código de Controle: 442B.4B13.6350.FBA4

Data da Emissão: 29/01/2025

Hora da Emissão: 15:04:56

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 29/01/2025, com validade até 28/07/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)





CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto **A⁺** **A⁺**

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: CLAUDIO JOSE MOTA

Inscrição Estadual: --

CPF: 003.020.371-60

Emitida às: 14:55:39 no dia 03/02/2025

Válida até: 02/08/2025

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702025080243681-9

Código de controle de autenticidade: D665D9F6.0ECBCBA3.C0DBEDDE.A554353D

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto **A** **A*** Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: CLAUDIO JOSE MOTA

Inscrição Estadual: --

CPF: 003.020.371-60

Emitida às: 14:55:39 no dia 03/02/2025

Válida até: 02/08/2025

Tipo Certidão: Negativa NÃO Tributaria

Nº Certidão: 702025080243682-7

Código de controle de autenticidade: 6A2985AC.C9C058D1.02417868.A47844A4



[Nova consulta](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COOTEM

RUA AMERICA, SN - NOVO HORIZONTE III - CANAA DOS CARAJAS
CNPJ: 01.613.321/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL



Código de Cadastro

000020471

Inscrição Municipal

Contribuinte

CLAUDIO JOSÉ MOTA

CPF/CNPJ

003.020.371-60

Logradouro

RUA LUCUPE

Número Complemento

Bairro

NOVO HORIZONTE

CEP

Cidade

CANAÃ DOS CARAJÁS

UF

PA

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 313, 314, 315 e 316 da Lei nº 890 de 20 de dezembro de 2019, que não constam pendências em seu nome junto à FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL e a inscrições em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 12:57:03 do dia 13/03/2025

Válida até 12/04/2025

Código de Controle da Certidão/Número DF1E4349819B20A3

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COOTEM

RUA AMERICA, SN - NOVO HORIZONTE III

CNPJ: 01.613.321/0001-24

Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:

DF1E4349819B20A3

Emitida às:

12:57:03 do dia 13/03/2025

Válida até:

12/04/2025

Observações:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/>





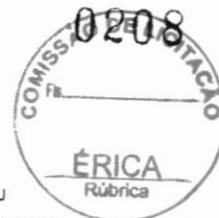
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COOTEM

RUA AMERICA, SN - NOVO HORIZONTE III - CANAA DOS CARAJAS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



CERTIDÃO DE EXISTENCIA



Cadastro 000006581
Inscrição 01.0002.0308.0190.001

Proprietário
CLAUDIO JOSÉ MOTA

Compromissário
CLAUDIO JOSÉ MOTA

Logradouro
AVENIDA LEANDRO POLASTRINI

Bairro
NOVO HORIZONTE

Loteamento

Número	Lado	Complemento		
0		S/		
Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade
68356-098	0002	0308	0190	001
Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	Face de Quadra/Seção
	009	003		

Exercicio
2025
CPF/CNPJ
003.020.371-60
CPF/CNPJ
003.020.371-60

Áreas				Valores Venais		
Terreno	Edificada	Excedente	Testada	Territorial	Predial	Imóvel
306,96m ²	238,59m ²	0,00m ²	12,00m	R\$ 7.622,55	R\$ 39.077,64	R\$ 46.700,19

Certifica em atenção a pessoa interessada, para os devidos fins, após a necessária verificação, foi constatado que o imóvel acima relacionado e situado nesta cidade e comarca de Canaã dos Carajás, esta devidamente inscrito no cadastro imobiliário Municipal.

Emitida às 13:04:47 do dia 13/03/2025

Válida até 12/04/2025

Código de Controle da Certidão/Número AD397E4AB06677A9

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COOTEM

RUA AMERICA, SN - NOVO HORIZONTE III - CANAA DOS CARAJAS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL IMOBILIÁRIO



Cadastro 000006581
Inscrição 01.0002.0308.0190.001

Proprietário
CLAUDIO JOSÉ MOTA

Compromissário
CLAUDIO JOSÉ MOTA

Logradouro
AVENIDA LEANDRO POLASTRINI

Bairro
NOVO HORIZONTE

Loteamento

Exercicio
2025
CPF/CNPJ
003.020.371-60
CPF/CNPJ
003.020.371-60

Número	Lado	Complemento		
0		S/		
Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade
68356-098	0002	0308	0190	001
Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	Face de Quadra/Seção
	009	003		

Áreas				Valores Venais		
Terreno	Edificada	Excedente	Testada	Territorial	Predial	Imóvel
306,96m²	238,59m²	0,00m²	12,00m	R\$ 7.622,55	R\$ 39.077,64	R\$ 46.700,19

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 313, 314, 315 e 316 da Lei nº 890 de 20 de dezembro de 2019, que não constam pendências em seu nome junto à FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL e a inscrições em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 13:05:14 do dia 13/03/2025

Válida até 12/04/2025

Código de Controle da Certidão/Número 8497444E868F3466

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COOTEM

RUA AMERICA, SN - NOVO HORIZONTE III

CNPJ: 01.613.321/0001-24



Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:

8497444E868F3466

Emitida às:

13:05:14 do dia 13/03/2025

Válida até:

12/04/2025

Observações:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COOTEM

RUA AMERICA, SN - NOVO HORIZONTE III

CNPJ: 01.613.321/0001-24

Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:

AD397E4AB06677A9

Emitida às:

13:04:47 do dia 13/03/2025

Válida até:

12/04/2025

Observações:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço
<http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDIO JOSE MOTA

CPF: 003.020.371-60

Certidão nº: 5370798/2025

Expedição: 29/01/2025, às 15:11:59

Validade: 28/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDIO JOSE MOTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **003.020.371-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.